



# PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS

Mato Grosso do Sul

## DECRETO Nº 047/2021 DE 20 DE MAIO DE 2021.

**Dispõe sobre a criação e a nomeação da comissão para estudo e implantação da SIAFIC MUNICIPAL, e dá outras providências.**

O Sr. **Valdir Luiz Sartor**, Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas previstas no artigo 44, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que o Decreto Federal 10.540/2020 que dispõe sobre o padrão mínimo de qualidade do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle;

CONSIDERANDO que a transferência da gestão fiscal de todos os entes federativos em relação à adoção de Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle – SIAFIC será assegurada pela observância do padrão mínimo de qualidade estabelecido neste Decreto e do disposto no art. 48-A da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, sem prejuízo de outras disposições previstas em lei ou atos normativos aplicáveis;

CONSIDERANDO a necessidade de se realizar um plano de ação para a regulamentação, sendo imprescindível, portanto, instituir uma comissão para estudo e implantação do SIAFIC Municipal.

### **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica criado, junto ao Gabinete da Secretária Municipal de Gestão Administrativa e Financeira, a Comissão Especial para realizar estudos, planejar e propor a regulamentação Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle- SIAFIC no âmbito do Município de Deodápolis.

**Art. 2º** A Comissão Especial terá a seguinte composição:

a) Juliani Garcia Berloffia Andrade;

**Av. Francisco Alves da Silva n-443 Centro.**

Fone: (67) 3448-1925

Site: [www.deodapolis.ms.gov.br](http://www.deodapolis.ms.gov.br)



# PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS

Mato Grosso do Sul

- b) José Rabelo dos Santos;
- c) Fernanda Del Grandi;
- d) Robinson Ferreira Lima;
- e) Jean Martins Sobral;
- f) Tarsilla Baggio Uchoa Negrini;
- g) Cassila Conticeli Teodósio Brito;
- h) Thaynara Alves de Souza Almeida.

**Art. 3º** Fica ficado o prazo de até 31/05/2021 à Comissão Especial para apresentação de seu relatório técnico, que subsidiará as decisões do Poder Executivo, Legislativo e Administração Indireta sobre a matéria.

**Art. 4º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Deodápolis, em 21 de Maio de 2021.

**Valdir Luiz Sartor**

**Prefeito Municipal**



**Av. Francisco Alves da Silva n-443 Centro.**

Fone: (67) 3448-1925

Site: [www.deodapolis.ms.gov.br](http://www.deodapolis.ms.gov.br)